



## LEI Nº 1775/2021

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato por prazo indeterminado, para a Polícia Militar do Estado do Paraná, uma edificação de 182,67 m<sup>2</sup>, parte da área total de 15.439,00 m<sup>2</sup> do imóvel de propriedade do Município, de matrícula nº 2.459 do CRI 1º Ofício, localizado na Avenida Paul Harris, s/n, nesta cidade de Assaí, com finalidade de abrigar as instalações do destacamento da Polícia Militar do Estado do Paraná no Município de Assaí.

**Art. 2º.** A cessão de que trata o art. 1º será concedida a título precário e poderá ser revogada, desde que justificada, sempre buscando adequar a finalidade pública com o interesse social e público.

**Art. 3º.** As condições de uso e as obrigações do comodato constarão no instrumento firmado entre o Poder Executivo Municipal e a instituição beneficiada.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA  
Chefe de Gabinete